



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 0012/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), a ser designada na seguinte dotação orçamentária:

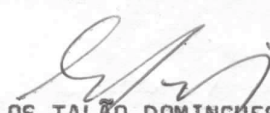
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos Cz\$ 50.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura do crédito con-
signado pelo artigo anterior, será cancelada igual importância na seguin-
te dotação orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. Pessoal Civil Cz\$ 50.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso
do Sul, Gabinete da Presidência, ao primeiro (01) dia do mês de Outubro
do ano de 1.987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente

D E C R E T O Nº 0012/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), a ser designada na seguinte dotação orçamentária:

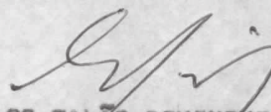
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos Cz\$ 50.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura do crédito con-
signado pelo artigo anterior, será cancelada igual importância na seguin-
te dotação orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. Pessoal Civil Cz\$ 50.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso
do Sul, Gabinete da Presidência, ao primeiro (01) dia do mês de Outubro
do ano de 1.987.



CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente